



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 196/2010

Indefere o pedido formulado pelo Juiz Eduardo Miranda Barbosa Ribeiro, quanto a sua participação no processo de promoção, por antiguidade, para a titularidade da Vara do Trabalho de Lábrea.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Luíza Maria de Pompei Falabela Veiga, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, David Alves de Mello Júnior, Eleonora Saunier Gonçalves, Maria das Graças Alecrim Marinho e do Procurador-Chefe do da PRT-11ª Região, Excelentíssimo Dr. Jorsinei Dourado do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando a petição formulada pelo Juiz Eduardo Miranda Barbosa Ribeiro, TRT nº 041349/2010,

CONSIDERANDO que o magistrado requerente, embora integrante da primeira quinta parte na lista de antiguidade de Magistrados Substitutos deste Regional, retém em seu poder grande quantidade de processos para prolação de sentenças, sem justificar o atraso na prestação jurisdicional, objeto dos autos da matéria administrativa nº520/2010,

RESOLVE:

INDEFERIR o pedido formulado pelo Excelentíssimo Juiz EDUARDO MIRANDA BARBOSA RIBEIRO, quanto a sua participação no processo de promoção, pelo critério de antiguidade, ao cargo de Juiz Titular da Vara do Trabalho de Tefé, com fundamento nos arts. 3º e 14 da Resolução Administrativa nº 174/2010.

Manaus, 10 de novembro de 2010.


LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA
Desembargadora Federal Presidente do TRT da 11ª Região